PORTARIA Nº 125/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ANULACAO DE LANÇAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU, em pleno exercício de suas atividades, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando que houve a inscrição de despesa não realizada de 2021 inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022.

Considerando o que determina a Lei 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101 de 2000, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU a anular as despesas extraorçamentárias de Restos a Pagar do exercício de 2021, por motivo de não realização das despesas inscritas como restos a pagar, conforme relação de despesas abaixo:

Nº Empenho	Data	Ficha	Credor	Valor
2496	14/10/2021	15	Telefonica Brasil S.A.	1.083,83

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha-MG, 15 de junho de 2022.

DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente do Conselho Diretor